



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Contrato CDRJ Nº 060/2016

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO C-SUPJUR Nº 095/2014,
QUE ENTRE SI FIRMAM A COMPANHIA
DOCAS DO RIO DE JANEIRO E ALCON
ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA.,
NA FORMA ABAIXO.

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada ao **Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil**, com sede na Rua Acre, nº 21, Centro – Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.081-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **HIDERALDO LUIS ARAGÃO MOUTA**, portador do CPF nº 093.854.602-34 e **ALCON ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA.**, com sede na Rua Gaspar Fernandes, nº 142, Vila Monumento, São Paulo – SP, CEP 01.549-000 inscrita no CNPJ sob o nº 58.062.365/0001-20, por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Diretor, Sr. **GILBERTO KOZA**, CPF nº 021.805.698-23, segundo a documentação constante do Processo Administrativo nº 20.842/2013 e do Pregão Eletrônico nº 21/2014, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, e de acordo com autorização da **Diretoria Executiva da CDRJ – DIREXE** em sua 2205ª reunião, realizada em 23/09/2016, têm entre si justo e avençado celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato C-SUPJUR Nº 095/2014, com fulcro no art. 57, II, da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste 2º (segundo) Termo Aditivo a prorrogação do contrato C- SUPJUR Nº 095/2014, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 09/10/2016, conforme estabelecido em sua Cláusula Terceira – Vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DESTES ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, já reajustado, é estimado em R\$372.509,28 (trezentos e setenta e dois mil, quinhentos e nove reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – RUBRICA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da rubrica 214217 – Locação de equipamentos de radiocomunicação - SUPENG.





DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato C-SUPJUR N° 095/2014 e seu(s) aditivo(s).

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação pela CDRJ na imprensa oficial, consoante o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2016.


HIDERALDO LUIS ARAGÃO MOUTA
Diretor-Presidente
CDRJ




GILBERTO KOZA
Sócio-Diretor
ALCON ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA.

Testemunhas:

1) 
Nome: ROZENILDA CANDIDO
CPF: 21758550821

2) 
Nome: DANIEL MONTEIRO DA SILVA
CPF: 04420540761

2/2